

PORTARIA ANAC Nº 1283/SSO, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Renova a Homologação dos Cursos da
EFAI ESCOLA DE PILOTAGEM.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos práticos e teóricos de INV–H Instrutor de Voo de Helicóptero e Treinamento de Solo do H350 e HU30, pelo período de 5 (cinco) anos, da EFAI ESCOLA DE PILOTAGEM, situada na Rua Hibisco, 210C, Campina Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 32210-150, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.092138/2011-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional